



EDITAL Nº 68/2012

PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EQUIVALENTE À LICENCIATURA

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, a **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** e a **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fazem saber que estarão abertas no período de **01 a 14 de novembro de 2012**, de acordo com as normatizações deste Edital, as inscrições para o curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional, equivalente à Licenciatura, a ser ofertado na modalidade a distância, destinado aos servidores públicos do IFPR.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O objetivo principal do curso é capacitar profissionais que atuam na Educação Profissional, ou que pretendem atuar, que, preferencialmente, não possuam formação em nível de licenciatura, promovendo uma formação articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base tecnológica de sua área de conhecimento com vistas a desenvolver uma educação de qualidade.

Art. 2º - O curso se destina a profissionais com formação, preferencialmente, em cursos de bacharelado ou tecnologia reconhecidos, que atuam ou pretendem atuar em instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º - O curso será ofertado através da modalidade de educação à distância, com aulas presenciais virtuais durante o período vespertino das quartas-feiras (4 horas-aula) e atividades à distância realizadas através do ambiente virtual de aprendizagem. As avaliações finais das disciplinas serão realizadas de forma presencial ao final de cada módulo. Os estágios serão orientados de forma presencial.

Art. 4º - O curso terá duração de 20 meses, compreendendo 960 horas aula, das quais 300 serão destinadas à realização de estágios supervisionados, a serem realizados em instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

inclusive no IFPR.

DAS VAGAS

Art. 5º - Asseguradas as vagas para os docentes do quadro efetivo do IFPR que não possuem formação em nível de licenciatura, as demais vagas poderão ser ocupadas por servidores técnico-administrativos, com formação em cursos superiores de bacharelado ou tecnologia e/ou professores e técnicos licenciados que desejarem dar continuidade à sua formação, conforme ordem de prioridade estabelecida no Art. 12.

Art. 6º – Fica autorizado o preenchimento, mediante inscrições e seleção neste edital, das vagas nos seguintes polos de oferta do curso:

POLO/CÂMPUS	VAGAS*
Câmpus Assis Chateaubriand	20
Câmpus Campo Largo	20
Câmpus Cascavel	5
Câmpus Curitiba	60
Câmpus Educação a Distância**	30
Câmpus Foz do Iguaçu	25
Câmpus Irati	20
Câmpus Ivaiporã	20
Câmpus Jacarezinho	25
Câmpus Londrina	30
Câmpus Palmas	35
Câmpus Paranaguá	25
Câmpus Paranavaí	25
Câmpus Telêmaco Borba	35
Câmpus Umuarama	25
	400

* As vagas por câmpus foram destinadas de acordo com o número de pré-inscrição ao curso e número de servidores públicos técnicos do câmpus sem licenciatura.

** O Câmpus EAD poderá receber servidores do câmpus Campo Largo, Curitiba e Reitoria

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Este Edital é destinado exclusivamente aos servidores públicos do IFPR,

com formação em nível superior.

Parágrafo Único – Os docentes do IFPR que não possuem formação em nível de licenciatura e que realizaram pré-inscrição ao curso através de formulário eletrônico deverão realizar **obrigatoriamente** sua inscrição neste Edital, tendo preferência na ordem de prioridade para seleção.

Art. 8º - As inscrições ocorrerão de **01 a 14 novembro de 2012**, através do formulário de inscrições online disponível na página <https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/spreadsheet/viewform?formkey=dENJd1JmTXQ3ODJYU1d0MG5sQzlmS3c6MQ> e entrega da seguinte documentação ao polo no qual realizará o curso:

- Cópia do RG e CPF (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- Cópia do Diploma de Graduação (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).
- Cópia simples do termo de posse do servidor no IFPR.
- Declaração da chefia imediata liberando o servidor para a realização das atividades do curso (Anexo I);
- Declaração de atividades desempenhadas no IFPR, autenticada pela Chefia imediata (no caso de servidores técnico-administrativos) (Anexo II);

Art. 9º - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente ao Coordenador do Polo de Educação a Distância do IFPR no qual pretende realizar o curso.

Parágrafo Único – O coordenador de Polo deverá encaminhar a documentação via malote para o Câmpus EAD do IFPR, imediatamente após o término das inscrições.

Art. 10 - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste Edital terá sua inscrição anulada.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 11 – Se o número de inscrições válidas/deferidas não ultrapassar o número de vagas disponíveis por Polo, todas os candidatos serão classificados, desde que atendam às exigências do edital.

Art. 12 – Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Professores do quadro efetivo do IFPR que não possuem formação em nível de licenciatura;
- II. Servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do IFPR que atuam em atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- III. Professores do quadro efetivo do IFPR que possuem formação em nível de licenciatura;
- III. Servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do IFPR que possuem formação em nível de licenciatura e que atuam em atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Demais servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do IFPR que não possuem formação em nível de licenciatura e que não atuam em atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;

Parágrafo único – No caso de empate, será considerado o maior tempo de serviço público federal apresentado pelo candidato e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 13 – Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

Art. 14 – A seleção dos candidatos, obedecendo aos critérios deste Edital, será realizada por Comissão designada pela Coordenação do Curso.

DOS RESULTADOS

Art. 15 – O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia **23 de novembro de 2012** pela Diretoria da EAD no seguinte endereço eletrônico:
<http://200.17.98.190/ead2008/default.aspx>.

Art. 16 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.
Parágrafo Único - Sobrando vagas em um câmpus, estas poderão ser remanejadas para outro obedecendo à maior demanda de candidatos classificados.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17 – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem, através do site: <http://200.17.98.190/portalead/default.aspx> e proceder ao acesso ao ambiente virtual de aprendizagem conforme instruções disponíveis no site.

Parágrafo único – os documentos entregues na inscrição serão utilizados para o registro acadêmico dos selecionados pela Secretaria Acadêmica da Diretoria do EAD.

Art. 18 – As atividades acadêmicas do curso terão início no dia **28 de novembro de 2012**, com a Aula Inaugural, conforme cronograma do curso disponível em: <http://200.17.98.190/ead2008/default.aspx>.

CRONOGRAMA



DATAS	PROCEDIMENTO
01 a 14 de novembro de 2012	Período de inscrições
23 de novembro de 2012	Resultado
28 de novembro de 2012	Início das aulas

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 20 – Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital, ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no Setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

Art. 21- Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 22 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Diretoria de Educação a Distância, Coordenação do Curso, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 30 de outubro de 2012.

Ezequiel Westphal
Pró-Reitor de Ensino

Neide Alves
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Marcelo Camilo Pedra
Diretoria de Educação a Distância
O original encontra-se assinado.



ANEXO I

Autorização da Chefia imediata para realização do curso

Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional

Candidato:

Cargo:

Eu, _____
ocupante da função de _____
do Câmpus _____

autorizo, por meio deste, que o servidor acima identificado realize o curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional, dispensando-o das atividades de trabalho durante o desenvolvimento das aulas presenciais virtuais do curso.

Local, data.

Assinatura e carimbo





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ANEXO II

Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional

Candidato:

Cargo:

Atividades desempenhadas no IFPR:

Local e data.

Assinatura do servidor e carimbo

Assinatura da Chefia imediata e carimbo

